

**ATA N.º 28/16**  
**PROCESSO N.º 1903-09.00/16-7**  
**CONVITE N.º 20/2016**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2016, às 14 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder à abertura do Convite n.º 20/2016, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma parcial nas Promotorias de Justiça de Caxias do Sul, situadas na Av. Independência, n.º 2372, em Caxias do Sul, RS, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. Fez-se presente o representante da Divisão de Arquitetura e Engenharia, Adilson Ruano Machado. Apresentaram a documentação e proposta, em tempo hábil, as empresas convidadas HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA., PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA., representada por Franciele Helena Silva de Moraes e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA. A seguir, foram consultados o CADIN e o CFIL, nada constando contra as licitantes. Assim, passou-se à análise da documentação e rubrica dos presentes. Ato contínuo, após parecer da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração, a Comissão decidiu, à unanimidade: (a) **habilitar** as licitantes ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA. e PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA., por terem atendido a todos os requisitos do Convite. Tendo em vista a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo de recurso do julgamento da habilitação, prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de n.º 2, cujas propostas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Ato contínuo, o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração procedeu à análise das propostas, tendo atestado estarem conforme com o objeto licitado. Posta a palavra à disposição, dela ninguém fez uso. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, procedeu à classificação das propostas, pela ordem constante do quadro a seguir:

Classificação	Licitante	Vl. Material	Vl. Mão de obra	Preço global
1. <sup>a</sup>	Alfa Sul Engenharia Ltda.	65.906,98	26.586,60	92.493,58
2. <sup>a</sup>	Portotec Construtora Ltda.	69.478,30	26.063,17	95.541,47
3. <sup>a</sup>	Hener Engenharia e Obras Civis Ltda.	73.591,38	27.703,51	101.294,89

Em consequência, **é indicada vencedora a proposta da licitante ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de **R\$ 92.493,58 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**. A licitante informou que optará pelo seguro-garantia como modalidade de garantia do art. 56, § 1.º, da Lei 8.666/93. As licitantes Portotec Construtora Ltda. e Hener Engenharia e Obras Civis Ltda. renunciaram ao prazo recursal do julgamento das propostas. Cópia desta ata será disponibilizada no *site* <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao>. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.